

**EDITAL 26/2018/Direção Geral/UDESC Oeste**  
PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE (CEO) – UDESC OESTE

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC Oeste, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Geral Pós-graduação da Universidade, aprovado pela Resolução nº 044/2007 - CONSUNI, expede e faz publicar, para conhecimento público, o presente Edital do Processo Eleitoral para Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste.

### **1. DAS NORMAS GERAIS**

Os cargos de Coordenador e Subcoordenador de Programa de Pós-Graduação são privativos de integrantes da carreira do Magistério Superior da UDESC, credenciados como Docentes Permanentes do PPGCTA, eleitos por votação direta e secreta do Colegiado Pleno do PPGCTA e devem exercer cargo em regime de dedicação integral.

Os detentores dos cargos eletivos executivos (Reitor, Vice-Reitor, Diretor Geral de Centro, Chefe, Subchefe de Departamento e representantes docentes nos órgãos colegiados da UDESC) ou função de confiança (inclusive Diretores) devem renunciar ou exonerar-se do respectivo cargo ou função para inscrição a eleição de que trata o presente Edital.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição dos candidatos deverá ser efetuada por chapa, da qual conste o nome do candidato a Coordenador e do candidato a Subcoordenador do PPGCTA.

Cada chapa deverá requerer e protocolar sua inscrição junto a Direção Geral do CEO – UDESC Oeste, **no período de 11 (onze) de outubro a 19 (dezenove) de outubro de 2018**, das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h00min (dezessete horas).

No ato de inscrição, os candidatos deverão anexar:

- I. Documento expedido pela Direção de Administração do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste que comprove, para cada um dos candidatos (a Coordenador e Subcoordenador), sua condição de Servidor Docente **efetivo**;
- II. Requerimento, assinado pelos integrantes da chapa, solicitando sua inscrição, especificando, de forma clara, o candidato a Coordenador e o candidato a Subcoordenador;
- III. Documento, assinado pelos integrantes da chapa, onde declaram que não ocupam cargo de cargo executivo ou função de confiança na UDESC;
- IV. Documento, assinado pelos integrantes da chapa, onde declarem expressamente que, se eleitos, aceitarão a investidura à função a que concorrem;
- V. Documento, expedido pela Coordenação atual do PPGCTA, onde declara que os candidatos são docentes permanentes do PPGCTA.

### **3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a homologação das candidaturas, publicando sua decisão no prazo de até 48 horas após o prazo final das inscrições na página do PPGCTA, do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste.

Das decisões de homologação da Comissão Eleitoral caberá pedido de recurso, no prazo de até 24 horas (de dia útil) após a publicação do resultado da homologação das chapas, ao Colegiado do PPGCTA, o qual deverá decidir em até 24h após a apresentação do recurso.

No dia **24 (vinte e quatro) de outubro de 2018**, as 17:00 horas, no Prédio do DEAQ/Pinhalzinho, Sala da Secretaria do Mestrado, localizada na Rua Fernando de Noronha, km 573, margens da BR 282, a Comissão Eleitoral, em sessão pública, procederá ao sorteio da ordem das chapas para inclusão na cédula única de votação.

#### **4. DOS VOTANTES**

Constituem o colégio eleitoral da eleição de Coordenador e Subcoordenador do PPGCTA, composto de (§ 1º do Art. 10º da RESOLUÇÃO Nº 013/2014 – CONSEPE - Aprova o Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UDESC que acompanha esta resolução):

- I. Docentes permanentes, em número de oito, que compõe a base de representantes docentes em exercício no Colegiado do PPGCTA;
- II. Representante discente no PPGCTA, em número de um, eleito por seus pares em eleição específica;
- III. Representante técnico-universitário, em número de um, indicada pela Direção de Pesquisa e Pós-graduação da UDESC Oeste.

§1º. No caso dos votantes especificados nas alíneas I, II e III não conseguirem comparecer ao local de votação, o suplente de sua chapa poderá votar, desde que traga no dia da votação um documento (ofício ou e-mail ou declaração) de autorização do membro titular.

#### **5. DA ELEIÇÃO**

A eleição será realizada em turno único, no **dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2018**, das 13h30min (treze e trinta) horas às 17h00min (dezessete) horas no Prédio do DEAQ/Pinhalzinho, Sala da Secretaria do Mestrado, localizada na Rua Fernando de Noronha, km 573, margens da BR 282. No dia da votação não haverá suspensão de aulas.

#### **6. DA APURAÇÃO**

Encerrados os trabalhos de votação, a Mesa Eleitoral Receptora, de imediato, fará a apuração da urna em sessão pública, no próprio local de votação. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada ata constando todos os dados do pleito, como número total de votantes inscritos, o número de votos obtidos por cada uma das chapas, e os votos brancos e nulos, bem como o número de faltantes. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Havendo empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato a Coordenador tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo na Universidade e, caso persistir o empate, o mais idoso.

Encerrado o processo de apuração, a Comissão Eleitoral deverá publicar o resultado no mural do PPGCTA e encaminhar em até 19h (dezenove horas) à Coordenação do PPGCTA, os resultados consignados em ata.

Dos resultados da apuração, cabe pedido de recurso ao Colegiado do PPGCTA, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após a publicação dos mesmos pela Comissão Eleitoral. O Colegiado do PPGCTA deverá julgar e publicar a sua decisão no prazo de até 3 (três) dias úteis.

## **7. DA COMISSÃO ELEITORAL**

O processo eleitoral será coordenado pela comissão eleitoral a seguir, a qual cabe promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas. A comissão eleitoral será composta por:

Presidente: Profa. Aniela Pinto Kempka

Membro: Prof. Cleuzir da Luz

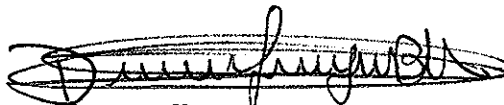
Membro: Profa. Elisandra Rigo

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Regimento Geral da Pós-graduação da UDESC. É vedada, após a homologação da chapa, a substituição de qualquer um dos seus integrantes, exceto em caso de falecimento. O nome da chapa eleita será encaminhado ao Reitor, após a homologação do Colegiado do PPGCTA.

Os casos omissos ao presente Edital serão deliberados pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Centro do Centro de Educação Superior do Oeste – ConCEO

Chapecó/SC, 11 de outubro de 2018.



**Prof. Dr. Dilmar Baretta**

Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste  
UDESC Oeste

## **ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR**

Por meio deste, solicitamos nossa inscrição no Edital 26/2018 para cargo de COORDENADOR e SUBCOORDENADOR do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), sendo a CHAPA formada por:

1. TITULAR: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2. SUPLENTE: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Pinhalzinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.